

LEI Nº 166 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2002 – 2005, tendo em vista adequação às necessidades da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Proceder as seguintes alterações no Plano Plurianual 2002-2005:

I – incluir as seguintes ações:

Função:10 Subfunção: 306
Ação: Fornecimento de cestas básicas de alimentação a famílias de baixa renda.
2004 – Família beneficiada (unidade) 100 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 150

Função:17 Subfunção: 512
Ação: Reforma e Construção de unidades sanitárias.
2004 - Família beneficiada(unidade) 100 e 2005 – Família beneficiada(unidade) 150

Função:10 Subfunção: 306
Ação: Fornecimento de leite e pão a famílias de baixa renda.
2004 – Família beneficiada (unidade): 250 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 300

Função:16 Subfunção:482
Ação: Melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda.
2004 - Família beneficiada (unidade) 50 e 2005 – Família beneficiada (unidade): 100

Função:16 Subfunção:482
Ação: Construção de moradias para famílias de baixa renda
2004 – Família beneficiada (unidade) 50 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 50

Função:27 Subfunção: 813
Ação: Construção de quadra poliesportiva no bairro Santana

2004 – Quadra construída (unidade) 1

Função:26 Subfunção:782
Ação: Construção de ponte sobre o córrego Vão do Moreira.
2004: Ponte construída (unidade) 1

Função: 03 Subfunção: 092
Ação: Defesa Jurídica de Interesse Público
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade)
1

Função: 20 Subfunção: 604
Ação: Apoio à Vigilância Sanitária Animal – Convênio IMA
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade)
1

Função: 20 Subfunção: 606
Ação: Apoio à Produção Rural – Convênio EMATER
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade)
1

Função: 10 Subfunção: 301
Ação: Manutenção da Atenção Básica de Saúde
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade)
1

II – alterar as seguintes ações:

Função: 27 Subfunção: 811
Ação: Incentivo ao Atletismo.
2004: Pessoa atendida (unidade) 100

Função: 26 Subfunção: 782
Ação: Construção de estradas vicinais.
2004: Km Construído (unidade) 50

Função: 15 Subfunção: 451

Ação: Pavimentação de via urbana

2004: Km Construído (unidade) 10

Função: 12 Subfunção: 361

Ação: Reforma de Escolas Municipais

2004: Escola Reforma (unidade) 2

Função: 27 Subfunção: 813

Ação: Construção de Ginásio Poliesportivo no Distrito de Palmital

2004: Unidade construída (unidade) 1

III – excluir as seguintes ações:

Do PPA – ano 2004.

Função: 10 Subfunção: 304

Ação: Construção do Matadouro Municipal.

Função: 22 Subfunção: 661

Ação: Apoio à implantação de olaria

Função: 12 Subfunção: 361

Ação: Implementação de Oficina de Artes Cênicas e Plásticas

Função: 12 Subfunção: 361

Ação: Implementação de Oficina de Línguas

Função: 15 Subfunção: 451

Ação: Construção da Estação Rodoviária de Cabeceira Grande

Função: 10 Subfunção: 302

Ação: Equipamento da Policlínica

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 20 de novembro 2003.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande